



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.532/2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 139.645,90 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), para manutenção do Termo de Compromisso PAR nº 201303622/2013, do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social, para a aquisição de conjuntos mobiliários escolares para o Município de Iúna, na forma do Extrato de Execução do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º referente ao repasse da União Federal será inserido na Dotação Orçamentária n.º 080003.1236100143.050.344905200, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal, através do Termo de Compromisso PAR nº 201303622/2013, do Ministério da Educação, firmado com o Município de Iúna – ES, na forma do Extrato de Execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, no valor de R\$ 139.645,90 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (31/07/2014).


WALFRIDE ANTÔNIO CÉZAR
Prefeito Municipal de Iúna em exercício